



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ /2023**

**Altera o Anexo B -Relatório de Obras e Ações Prioritárias das Emendas Parlamentares do Poder Legislativo Municipal de Serra para o Exercício de 2021, da Lei Nº5.260, de 06 de janeiro de 2021, estima a receita e fixa a despesa do município de Serra para o exercício financeiro de 2021.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Altera o Quadro de Emendas Parlamentares inserido na Lei Nº5.260, de 06 de janeiro de 2021, especificamente das emendas do Vereador Rodrigo Márcio Caldeira destinada à “Centro Esportivo SanLourenço”, passando a vigorar na forma do Anexo Único da presente lei.

Parágrafo único: A emenda parlamentar será dirigida a Projeto Boca Juniors FC – CNPJ nº21.771.276/0001-43.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 25 de outubro de 2023.

**RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA**

**Vereador - PSDB**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390031003800330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**ANEXO ÚNICO**

Rodrigo Márcio Caldeira	10.01	23.695.0160.2.259	3.3.90.39.00	3.3.50.43.00	150.000,00	10.01	27.811.0016.2.101	1.500.0000.0000	3.3.50.00.00	Projeto Boca Juniors FC – CNPJ nº21.771.276/0001-43	150.000,00
-------------------------------	-------	-------------------	--------------	--------------	------------	-------	-------------------	-----------------	--------------	---	------------



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390031003800330035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





## **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

### **JUSTIFICATIVA**

Um equívoco material na digitação da Emenda Parlamentar foi detectado por este Vereador, no que tange ao CNPJ da entidade a receber os valores, que o corrige por meio do presente projeto de lei, em respeito ao que dispõe a LINDB. Assim, para garantir a função social da emenda e assegurar o seu efetivo cumprimento, pugna aos nobres pares a aprovação do presente projeto de lei.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390031003800330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

